



LEI N° 1.519, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DE ESCOLA DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS,
no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação
em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal **Professora Ana Nery Malheiros de Oliveira**, localizada no Bairro Hélio Jatobá, com o objetivo de atender crianças do referido bairro e adjacências.

Art. 2º - Fica a escola acima citada denominada “**Escola Municipal Professora Ana Nery Malheiros de Oliveira**”.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, integrando a autorização e as despesas decorrentes daquelas previstas nas leis orçamentárias aprovadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

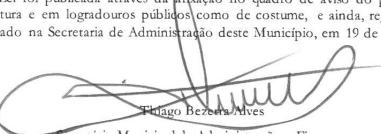
São Miguel dos Campos/AL, 19 de março de 2020.


PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada através dafixação no quadro de aviso do prédio da Prefeitura e em logradouros públicos como de costume, e ainda, registrado e arquivado na Secretaria de Administração deste Município, em 19 de março de 2020.


Thiago Bezerra Alves

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-000
Tel.: (82) 3271-1792 e 3271-1403|Fax: (82) 3271-1429
CNPJ 12.264.222/0001-09